

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 160/2023**

27 de setembro de 2023

Processo nº 23117.066612/2023-58

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE AÇÕES EM AVC (NAAVC)**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Núcleo de Ações em AVC (NAAVC)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Medicina	01	HC-UFU e home office

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 16 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, sendo pelo menos 10h presenciais entre 7h e 19h. As demais horas podem ser cumpridas em home office, inclusive em horário não-comercial.
- 3.2.2. Ter iniciado a disciplina de Saúde Coletiva e vivência hospitalar
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador próprio que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo conferências e trabalho em home office.
- 3.2.4. O candidato deve saber criar e formatar planilhas no Excel, documentos no Word, apresentações no PowerPoint, postagens em redes sociais e utilizar nuvens de armazenamento.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** jullyanna.shinosaki@ebserh.gov.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de intenções com, no máximo, 01 lauda, formato Word, margem 3cm superior e esquerda, e 2cm inferior e direita, fonte Times New Roman 12. O candidato deverá elaborar um texto em escrita livre demonstrando seu interesse e expondo seus objetivos em participar do projeto.
- 4.2.9. Tabela de pontuação preenchida (ANEXO V) com a documentação comprobatória em um único arquivo.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 160.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 2 (dois) meses, prorrogáveis por mais, pelo menos 8 meses a depender da disponibilidade de recursos financeiros.
- 5.2. O bolsista deve ter disponibilidade curricular e de grade horária para cumprir todo o período da bolsa (p.ex., não será admitido se tiver a previsão de adentrar o internato ainda no período de vigência da bolsa).
- 5.3. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 16 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Análise do Histórico Escolar, do Currículo Vitae/Lattes, da carta de intenções e entrevista (presencial ou remota) previamente agendada por telefone, whatsapp ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o coeficiente de rendimento do candidato no último semestre letivo (o número do coeficiente corresponderá à pontuação de 0 a 100 pontos) - peso 20;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, de extensão, de pesquisa e produção acadêmica, conforme o ANEXO V - peso 25.
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Análise da carta de intenções, conforme tabela abaixo (peso 25).

Atividades	Pontuação máxima
Redação de acordo com as normas da Língua Portuguesa	35 pontos
Objetividade	10 pontos
Clareza na exposição das ideias	25 pontos
Conhecimento sobre a temática	10 pontos
Capacidade analítica em relação ao edital	10 pontos
Capacidade de detalhar objetivos pessoais e profissionais	10 pontos
<b>Total</b>	-

- 8.6. Na entrevista para análise do perfil do candidato serão avaliados conforme tabela abaixo (peso 30).

Atividades	Pontuação
Comunicação de acordo com as normas da Língua Portuguesa	20 pontos
Avaliação de experiência com o pacote Office	20 pontos
Avaliação de experiência com redes sociais e sites	20 pontos
Relatos sobre as experiências em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	20 pontos
<b>Total</b>	-

- 8.7. A Nota Final do processo de seleção será a somatória do pontos de acordo com seus pesos.
- 8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [jullyanna.shinosaki@ebserh.gov.br](mailto:jullyanna.shinosaki@ebserh.gov.br)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	29/09/2023 a 13/10/2023
<b>Inscrições</b>	29/09/2023 a 13/10/2023
<b>Análise documental</b>	18/10/2023
<b>Avaliação</b>	19/10/2023
<b>Resultado Preliminar</b>	20/10/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	21/10/2023
<b>Resultado Final</b>	23/10/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: [jullyanna.shinosaki@ebserh.gov.br](mailto:jullyanna.shinosaki@ebserh.gov.br)

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/09/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4857763** e o código CRC **403D04E2**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**INTRODUÇÃO:** Desde 2014, o HC-UFU iniciou a estruturação da Linha de Cuidados em AVC. Desde 2018, o HC-UFU é um centro de referência no atendimento ao acidente vascular cerebral (AVC) tipo II de acordo com a classificação do Ministério da Saúde (Portaria 800 de junho de 2015), isto é, conta com 5 leitos reservados para o atendimento de fase aguda. Ele é referência para 26 municípios na macrorregião do Triângulo Norte. O Programa do Núcleo de Ações em AVC conta com projetos relacionados à temática do AVC na pesquisa, na assistência e na extensão.

**JUSTIFICATIVA:** a Linha de Cuidados em AVC do HC-UFU necessita auxílio para atividades de (1) coleta de dados para alimentação de banco de dados institucionais e pesquisa; (2) organização de eventos relacionados à capacitação de profissionais e estudantes da área de saúde e conscientização da população; (3) co-coordenação de pesquisas clínicas junto ao Centro de Pesquisas Clínicas do HC-UFU/EBSERH.

**OBJETIVOS:**

**GERAL:** Envolver os alunos na estruturação, manutenção e expansão de uma Linha de Cuidados integral em saúde por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ESPECÍFICOS:** estimular a iniciativa, a criatividade e a proatividade do aluno no desenvolvimento de ações que conectem profissionais de saúde e comunidade; propiciar a participação do aluno em pesquisas; permitir a vivência do aluno em uma Unidade de AVC habilitada pelo Ministério da Saúde.

**PERFIL DO BOLSISTA:** ser comunicativo(a); ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho; conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet, redes sociais); estar disposto(a) a desenvolver atividades que exijam relacionamento com outros colegas de trabalho; ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Programa.

Obs: ver pré-requisitos específicos no item 3.2.4.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Coleta de dados epidemiológicos na U-AVC para a emissão mensal de boletins;
- Co-coordenação de pesquisas clínicas junto ao Centro de Pesquisa Clínica do HC-UFU/EBSERH (revisar todas as ações de coordenação de pesquisa: notificação de Eventos Sérios Adversos (EAS) ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); notificação de EAS ao Centro Coordenador; preenchimento do Formulário de Relato de Caso eletrônico (eCRF); conferência do correto preenchimento do Formulário de Relato de Caso (CRF); separar, anonimizar e carregar em armazenamento nas nuvens os exames de imagens dos pacientes dos estudos; verificar se as janelas de atendimento e consultas preconizadas no protocolo estão sendo respeitadas; fazer controle de materiais e descartar os vencidos seguindo os protocolos do estudo e do centro; participar de reuniões organizadas pelo Centro Coordenador; submeter emendas do projeto ao CEP; tratamento e carregamento de gravação de acompanhamento de 3 meses dos pacientes);
- Participação na organização de eventos e manutenção do conteúdo das redes sociais e site do Núcleo de Ações em AVC;
- Participação no desenvolvimento de materiais educativos e atualização de protocolos da Unidade de AVC;
- Inserção de dados em bases de dados nacionais e internacionais para certificações do hospital (RES-Q e SIECV);

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de organizar eventos e desenvolver materiais na linha de trabalho. Experiência em pesquisa. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II  
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00							
09:00							
10:00							
11:00							
12:00							
13:00							
14:00							
15:00							
16:00							
17:00							
18:00							
19:00							

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço:
Número: Complemento:
Bairro: CEP:



**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação alcançada pelo candidato</b>
Monitoria	10 pontos por monitoria	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão	10 pontos por atividade	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	15 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	10 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	10 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	5 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	10 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	10 pontos por semestre	
Estágio acadêmico	10 pontos por cada 60h	
Participação em trabalhos voluntários	10 pontos por atividade	
<b>Total</b>	-	

OBS: O candidato deve, obrigatoriamente, preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato", que poderá ser deferida ou indeferida pela coordenadora.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>